



**ORDEM DE SERVIÇO N.º 850, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DETERMINA INÍCIO DA OBRA  
REFERENTE AO CONTRATO N.º 5805/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
legislação em vigor,

**DETERMINA:**

**Art 1º- INÍCIO** da execução de serviço de execução de ponte  
em concreto armado na localidade ponte em concreto armado na localidade Pontas do  
Santa Bárbara, conforme contrato de prestação de serviço nº 5806/2025 e de acordo com  
Edital nº **3858/2025**, conforme memorando nº 1450/2025/SMPMA.

**Art 2º-** A fiscalização da obra ficará a cargo do servidor Paulo  
Ricardo Zago Nogara, Engenheiro Civil, CREA RS nº 070065, matrícula nº 479147-9 e  
CPF xxx018xxx-53 e como Suplente Atuará como fiscal da obra o servidor Marcelo de  
souza silva, Engenheiro Civil, CREA RS nº 081.674-D, matrícula nº 478261-5, CPF  
xxx814xxx-49.

**Art.3º** Atuará como Fiscal do contrato o servidor Gelson de  
Jesus Fonseca Lopes, matrícula nº 47913-7, CPF xxx674xxx-53 e como Gestor do  
Contrato o servidor Paulo Sérgio Oberto, matrícula nº 479145-2, CPF xxx.960.xxx-72.

**Art. 4º-** A execução do serviço será realizada pela Empresa  
FIDUS ENGENHARIA LTADA, CNPJ sob nº 39.808.891/0001-42. O responsável Técnico  
da obra indicado pela Empresa é o Engenheiro Ronaldo Pereira Dutra, CREA RS nº  
081703, CPF xxx503xxx-00.

**Art. 5º -** Esta Ordem de Serviço entra em vigor, na data da sua  
publicação. O prazo para conclusão da obra é de 120(cento e vinte) dias a contar da  
Ordem de Serviço.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luís Carlos Taschetto,  
Secretário de Município  
da Administração.**

  
**Marcelo C. Spode,  
Prefeito.**

Publicado no Portal da Prefeitura

06/10/25 15:10:25

  
Secretaria de Município da Administração